PROCESSO	Protocolo nº 1160915/2020
INTERESSADO	Sigilo
ASSUNTO	JULGAMENTO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 87/2022

Aprecia a DELIBERAÇÃO Nº 13/2021 – CED-CAU/RN consubstanciada pelo Relatório e Voto Fundamentado proferido pelo(a) Relator(a) Juliano Leito e o Voto Vista proferido pela Cons. Eunádia Cavalcante.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 28 do Regimento Interno do CAU/RN, devidamente aprovado e homologado pelo CAU/BR, reunido ordinariamente presencialmente e por meio de videoconferência, no dia 25 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Art. 28 do Regimento Interno do CAU/RN, que define, em seu inciso LXIV, que compete ao Plenário do CAU/RN “apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR”; e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do(a) relator(a), conselheiro(a) Relator(a) Juliano Leite, aprovado por unanimidade dos membros presentes da CED-CAU/RN, por meio da Deliberação nº 13/2021 - CED-CAU/RN;

Considerando o pedido de vista realizado pela Cons. Eunádia Cavalcante em reunião pelnária anterior, bom como, o seu relatório e voto fundamentado;

Considerando que as razões apresentadas pela conselheira que pediu vista não foram acatadas pelo Plenário.

DELIBEROU:

1 - Acompanhar os termos da Deliberação nº 13/2021 - CED-CAU/RN, consubstanciada pelo Relatório e Voto do(a) Relator(a), no sentido de pertinência do processo ético-disciplinar contra o(a) Profissional Cesar Vinícius Fernandes de Medeiros Dantas,, em virtude da prática de conduta antiética disciplinada na na regra 5.2.6 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas, com aplicação da pena de ADVERTÊNCIA PÚBLICA.

2 - Devolver os autos do processo a CED-CAU/RN para tomada das devidas providências;

3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RN, com as cautelas de praxe.

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 25 de abril de 2022.

José Jefferson de Sousa
Presidente do CAU/RN

124ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RN

Folha de Votação

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
1	José Jefferson de Sousa				X
2	Aulo André Leite de Aquino	X			
3	Cintia Camila Liberalino Viegas	X			
4	Natália Mabel Santos de Oliveira	X			
5	Hugo Frederico Farias de Medeiros				X
6	Ana Zélia Maria Moreira			X	
7	Ana Clara Madruga de Almeida				X
8	Renato Savalli				X
9	Wanderlânia Lima da Silva	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 124/2022

Data: 25/04/2022

Matéria em votação:
V – ORDEM DO DIA:
A) JULGAMENTO DO VOTO VISTA DO PROCESSO ÉTICO PROTOCOLO Nº 1160915/2020.

Resultado da votação: Aprovado por Unanimidade - Total (4)
Sim (4) Não (0) Abstenções (1) Ausências (4) Total (9)

Impedimentos/Suspeição: --
Ocorrências: --

Condutor dos Trabalhos (Presidente): José Jefferson de Sousa

Secretária Executiva: Carina Coutinho